Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 58.532.245/0001-40)
(Administrado pela Oliveira Trust
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
Gerido pela Régia Capital Ltda.
CNPJ nº 54.464.258/0001-78)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**6**
Demonstrações dos resultados do exercício	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da Classe Única do Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 93,88% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios oriundos de certificado de direitos creditórios do agronegócio, cédula do produto rural financeira e certificado de recebíveis imobiliários, precificados a valor justo através de modelagem interna da administradora que, além das especificações acordadas em sua emissão, consideram também: indexador mais um spread de crédito; e taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares. Devido ao fato de tal ativo representar o principal elemento que influencia a movimentação do patrimônio líquido e o resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o saldo de aplicação nos direitos creditórios; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em direitos creditórios; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

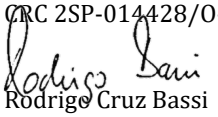

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.038**	**3,45**	**49.988**	**99,93**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	**3.260**	**2,79**	**-**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**109.784**	**93,88**	**-**	**-**
Direitos creditórios - CRA		57.215	48,92	-	-
Direitos creditórios - CPR		32.307	27,63	-	-
Direitos creditórios - CRI		20.262	17,33	-	-
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**34**	**0,07**
Total do ativo		**117.082**	**100,12**	**50.022**	**100,00**
Valores a pagar		**134**	**0,12**	**-**	**-**
Taxa de gestão		120	0,11	-	-
Taxa de administração		7	0,01	-	-
Taxa de controladoria		3	-	-	-
Taxa de custódia		3	-	-	-
Taxa de escrituração		1	-	-	-
Total do passivo		**134**	**0,12**	**-**	**-**
Patrimônio líquido		**116.948**	**100,00**	**50.022**	**100,00**
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 688,8880		34.444	29,45	-	-
Total de 25.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.007,4083		25.185	21,54	-	-
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.146,3787		57.319	49,01	-	-
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.000,4395		-	-	50.022	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**117.082**	**100,12**	**50.022**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**6.657**	**-**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI		262	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA		6.088	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CPR		307	-
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**6**	**260**	**-**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**6.837**	**22**
Total das receitas		**13.754**	**22**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(34)**	**34**
Demais despesas	**11**	**(787)**	**-**
Taxa de gestão		(483)	-
Taxa de administração		(74)	-
Auditoria externa		(72)	-
Taxa de fiscalização CVM		(55)	-
Taxa de custódia		(30)	-
Outras despesas		(73)	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**12.933**	**56**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**50.022**	**-**
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.000,4395		50.022	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**12.933**	**56**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**75.000**	**50.000**
Integralização de 50.000 cotas de subclasse sênior 1		50.000	-
Integralização de 25.000 cotas de subclasse sênior 2		25.000	-
Integralização de 50.000 cotas de subclasse subordinada		-	50.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(7)**	**(34)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(21.000)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.000)	-
Patrimônio líquido no final		**116.948**	**50.022**
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 688,8880		34.444	-
Total de 25.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.007,4083		25.185	-
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.146,3787		57.319	-
Total de 50.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.000,4395		-	50.022

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**6.g) (iii)**	(20.000)	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6.g) (i)**	(57.115)	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6.g) (i)**	5.988	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CPR	**6.g) (ii)**	(32.000)	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata			-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	6.837	22
Aplicação de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	(3.000)	-
Pagamento de taxa de gestão		(363)	-
Pagamento de auditoria externa		(72)	-
Pagamento de taxa de administração		(67)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(55)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(27)	-
Pagamento de custódia		(27)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(26)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(13)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	-
Pagamento de custódia CCI		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(99.943)**	**22**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**75.000**	**50.000**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		50.000	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		25.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		-	50.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(7)**	**(34)**
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(21.000)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**53.993**	**49.966**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(45.950)**	**49.988**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	49.988	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	4.038	49.988
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(45.950)**	**49.988**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada

CNPJ 58.532.245/0001-40

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Petrobras Bioeconomia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 30 de dezembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 120 meses podendo ser prorrogado por igual período.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Régia Capital Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 5 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez, cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio , direitos creditórios – CRA, direitos creditórios – CPR e direitos creditórios – CRI.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.038	49.988
Total		**4.038**	**49.988**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.272	3.174,8355	4.038	17.964	2.782,7394	49.988
Total			**4.038**			**49.988**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 6.837 (R$ 22 no período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio

As cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIAGRO.

(i) Posição

			2025		
Fundo-DF	**Subclasse**	**Código do ativo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Kawá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios Is De Responsabilidade Limitada	Sênior I	FIDC KAWA SENI	3.000	1.086,678231	3.260
					3.260

- **Kawá Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro – Direitos Creditórios Is De Responsabilidade Limitada ("Kawá Fiagro")**
  O Kawá Fiagro iniciou as atividades em 13 de fevereiro de 2025 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Kawá Fiagro adquiri direitos creditórios oriundos de operações de crédito realizadas entre o Tabôa Fortalecimento Comunitário ("Endossante") e cada produtor rural de cacau ("Devedores").

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de FIAGRO	3.000
Ajuste a valor justo de cotas de FIAGRO	260
Saldo final	**3.260**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por ativos de dívida emitidos por devedores que desenvolvam atividades relacionadas à bioeconomia por meio de soluções baseadas na natureza que atendam aos "objetivos" do Fundo, conforme regulamento do Fundo, realizadas nos seguintes setores alvo: floresta, agronegócio regenerativo, bioenergia e energia alternativa, produção alimentar e em temas correlatos das cadeias de valor, e que atendam aos requisitos da teoria da mudança.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios não poderá exceder dez anos, contados da data de aquisição ou o prazo de encerramento do fundo, dos dois o menor.

ii) O respectivo devedor não esteja inadimplente com qualquer direito creditório adquirido pelo fundo.

iii) O devedor deve atuar em bioeconomia e apoiar iniciativas e projetos com impacto socioambiental, observado os critérios estabelecidos pelo comitê de impacto e no objetivo do fundo;

iv) Atividades devem ser realizadas dentro dos setores alvo, buscando apresentar impacto social e ambiental de acordo com critérios aprovados pelo comitê de impacto, respeitando os critérios, bem como a teoria da mudança, assim como não possuírem relação com aquelas excluídas na lista de restrição de ativos prevista no manual de metodologia ASG do fundo de bioeconomia Petrobrás.

v) Apresentar metodologia clara de integração de aspectos ambientais, sociais e de governança e seguir parâmetros ESG. Estar formalmente registradas, atuar no território brasileiro e cumprir rigorosamente as leis ambientais, sociais e trabalhistas.

vi) Respeito à autodeterminação de povos indígenas e comunidades tradicionais, garantindo consulta prévia e conformidade com planos de gestão territorial e ambiental, quando aplicável e estar em concordância ao preconizado nas políticas de ética e conformidade da Petrobrás S.A..

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Direitos Creditórios – CRA

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	09/05/2025	26/11/2030	CDI + 4,00% a.a.	30.042
Canal Companhia de Securitização	05/07/2024	18/07/2029	CDI + 4,00% a.a.	27.173
				57.215

(ii) Direitos Creditórios – CPR

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025
TREE+ Agroflorestal S.A	25/11/2025	25/11/2034	CDI + 0,50% a.a.	32.307
				32.307

(iii) Direitos Creditórios – CRI

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025
Éxes Securitizadora S.A.	21/11/2025	17/11/2034	CDI + 0,35% a.a.	20.262
				20.262

f) Garantias

Os direitos creditórios - CRA detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a alienação fiduciária de terras e aval dos sócios.

Os direitos creditórios - CRI detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas ao aval dos sócios.

Os direitos creditórios – CPR detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a aval dos sócios e cessão fiduciária.

g) Movimentação da carteira

(i) Direitos Creditórios – CRA

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	57.115
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	(5.988)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA	6.088
Saldo final	**57.215**

(ii) Direitos Creditórios – CPR

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CPR	32.000
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CPR	307
Saldo final	**32.307**

(iii) Direitos Creditórios – CRI

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	20.000
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI	262
Saldo final	**20.262**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

i) Procedimentos para recuperação

Havendo o inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os devedores e os eventuais terceiros garantidores serão executados extrajudicial ou judicialmente. É possível, entre outros, que (a) o objeto da garantia não seja encontrado ou tenha perecido; (b) o Fundo não consiga alienar os bens e direitos decorrentes da excussão da garantia, tal alienação demore para ocorrer ou o valor obtido com a execução da garantia seja insuficiente para o pagamento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos; ou (c) a excussão da garantia seja morosa ou o Fundo não consiga executá-la. Em qualquer caso, os resultados e o patrimônio do Fundo poderão ser afetados negativamente. Ademais, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que não contem com qualquer garantia, real ou fidejussória.

No caso de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão de inteira responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, não estando os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pelo Fundo ou pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
01 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
18 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao

vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.
Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em duas subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices;
- As cotas de subclasse sênior terão valor unitário de emissão de R$ 1;
- Prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às cotas de subclasse júnior;
- Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior;
- Direito de voto na assembleia, de acordo com o regulamento;
- Valor unitário calculado todo dia útil, observadas as disposições do regulamento.

Adicionalmente, as cotas de subclasse sênior poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- Subordinação às cotas de subclasse sênior para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;
- Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse júnior;
- Valor unitário calculado todo dia útil;
- Direito de voto na assembleia.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a primeira emissão de cotas, a critério do Gestor, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior, desde que:

- Nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e
- A nova emissão não implique no desenquadramento da alocação mínima; o desenquadramento do índice de subordinação([1]).
- Em cada data de integralização das cotas de subclasse sênior, considerada proforma a integralização a ser realizada, o índice de subordinação deverá estar enquadrado. Para fins do enquadramento do índice de subordinação, poderão ser emitidas cotas de subclasse júnior.
- A critério do Gestor, sem a necessidade de aprovação da assembleia, poderão ser emitidas cotas de subclasse júnior para fins do enquadramento do índice de subordinação, na hipótese do item ou para o reenquadramento do índice de subordinação, nos termos do regulamento.
- As cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas na primeira emissão, pelo seu valor unitário de emissão, e a partir da segunda emissão, inclusive pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da primeira integralização até a data da nova emissão;
- Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas terão direito de preferência na sua subscrição;
- É admitida a subscrição por um mesmo cotista de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.
- Para o cálculo do número de cotas a que tem direito cada cotista, não serão deduzidas do valor entregue ao fundo quaisquer taxas ou despesas.

([1])Mínimo de 20% do índice de subordinação júnior (relação entre (a) o valor agregado de todas as cotas de subclasse júnior em circulação; e (b) o patrimônio líquido).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

.

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	50.000	50.000	-	-
Sênior 2	25.000	25.000	-	-
Subordinada	-	-	50.000	50.000
		75.000		**50.000**

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério do Gestor, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima ou do índice de subordinação, mediante pedido do Gestor a Administradora, de forma proporcional, as cotas de subclasse sênior de todas as séries em circulação. Adicionalmente, a amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima ou do índice de subordinação, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, caso a Administradora receba a solicitação do Gestor em, no mínimo, sete dias úteis de antecedência.

O cronograma de amortização do principal: trimestralmente após o término do período de carência (24 meses a contar da data da 1ª integralização) para amortização do principal das cotas de subclasse sênior, sempre no 15º dia do respectivo mês ou no dia útil subsequente, caso este seja dia não útil, conforme cronograma descrito no regulamento.

As cotas de subclasse júnior somente poderão ser amortizadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior de todas as séries em circulação, ressalvado caso ocorra solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores a Administradora e ao Gestor, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e considerada proforma a amortização das cotas de subclasse júnior, o índice de subordinação, a reserva de encargos não sejam desenquadrados.

A amortização das cotas de subclasse júnior, será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos cotistas titulares das cotas de subclasse júnior. A amortização das cotas de subclasse júnior alcançará, de forma proporcional, todas as cotas de subclasse júnior em circulação. Exclusivamente, em caso de liquidação do Fundo, as cotas de subclasse júnior poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos ou de cotas investidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo.

Subclasse	2025
Sênior 1	21.000
Total	**21.000**

Adicionalmente, durante o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

(v) Custo com emissão de cotas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 7 (R$ 34 o período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), referente a despesa com estruturação demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
De 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	688,8880	10,85	IPCA(m-2) + 9.75%
De 04 a 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.007,4083	0,74	IPCA(m-2) + 9.75%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	1.146,3787	14,59	-

Período de	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (%)	Benchmark
De 30 a 31 de dezembro de 2024	Subordinada	1.000,4395	0,04	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritos nas notas 0.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios – CRA, os direitos creditórios - CRI e os direitos creditórios - CPR são registrados na B3 S.A..

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	483	0,52
Taxa de administração	74	0,08
Auditoria externa	72	0,08
Taxa de fiscalização CVM	55	0,06
Taxa de custódia	30	0,03
Taxa de controladoria	29	0,03
B3/SELIC	27	0,03
Taxa de escrituração	14	0,01
Taxa ANBIMA	2	-
Custódia de CCI	1	-
Total	**787**	**0,84**
Patrimônio líquido médio		**93.337**

a) Remuneração da administração do Fundo

A título de taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração, a Administradora, o custodiante e o agente de controladoria terão uma remuneração correspondente a 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo até R$ 150.000. Sobre o patrimônio líquido exceder R$ 150.000 será devida uma remuneração de 0,08%. Em ambos os casos, as taxas serão provisionadas diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. A taxa prevista neste item terá o piso mínimo mensal de R$ 12.

Adicionalmente a título de remuneração pela revisão de documentos e implantação do Fundo perante os órgãos reguladores, será devido ao Administrador o valor correspondente a R$ 30 pagáveis em parcela única, na data da primeira integralização das cotas do Fundo.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional ao administrador, equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada à tais atividade, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de “relatório de horas” enviado aos cotistas.

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará ao Gestor a taxa de gestão, equivalente a 0,48% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 150.000 sobre o patrimônio líquido que exceder R$ 150.000 será devida uma remuneração de 0,52% em ambos os casos, as taxas serão provisionadas diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeirano último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Será observado ainda um valor mensal mínimo de R$ 40.

Adicionalmente,o Gestor fará jus à taxa de performance, equivalente a 20% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo que exceder o retorno de IPCA+4.875% em cada ano civil. A taxa de performance será multiplicada ainda por um multiplicador, que poderá variar de 0 (zero) a 1,5 (um e meio) a ser aprovada

pelo comitê de impacto após a verificação da SPO dos critérios a serem realizados, resultando em aumento ou redução da taxa de performance a ser efetivamente paga ao Gestor.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Régia Capital Ltda.	Taxa de Gestão	120	483
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	7	74
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	3	30
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	3	29
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	1	14

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros assuntos

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não atingia o percentual mínimo de 50% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. No entanto, esse fato ocorreu porque o Fundo ainda se encontrava dentro do período de investimento, cujo prazo é de 180 dias a partir da data de início de suas atividades, conforme estipulado no Anexo Normativo II, Art. 44, Capítulo IX, Seção I da ICVM 175. Contudo, em 27 de junho de 2025, o Fundo concluiu o período de investimento, atingindo assim o percentual mínimo de 50% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17